

## 1ª REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) NA AMAZÔNIA LEGAL E PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO (PDPG – ESTRATÉGICO)

#### Alteração no artigo 6º – Das inscrições, item VI e no Anexo III - Tabela De Pontuação Do Currículo Lattes

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro (PPGBIO-Interação) do Instituto Leônidas & Maria Deane (ILMD/Fiocruz Amazônia), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições, conforme cronograma (**Anexo I**), para o processo seletivo simplificado de bolsista de pós-doutorado no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG - Amazônia Legal) e Pós-Doutorado estratégico (PDPG – Estratégico) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com a finalidade de preencher 02 (duas) vagas de bolsa na modalidade Pós-Doutorado.

#### DO OBJETIVO

**Art. 1º** - Esta Chamada Pública trata do preenchimento de cota associado ao Programa Nacional de Pós-doutorado da CAPES com o objetivo de integrar um pesquisador às atividades vinculadas às Linhas de Pesquisa do PPGBIO-Interação.

**Parágrafo 1º** - Caso o PPGBIO-Interação disponha de novas cotas de bolsas da mesma natureza, a critério da Coordenação do Programa, elas poderão ser redirecionadas para a seleção de que trata esta Chamada.

**Parágrafo 2º** - Os candidatos podem conhecer as Linhas de Pesquisa do PPGBIO-Interação através de sua página na internet, disponível em [https://amazonia.fiocruz.br/?page\\_id=15652](https://amazonia.fiocruz.br/?page_id=15652)

**Parágrafo 3º** - O PPGBIO-Interação não se responsabiliza pelas mudanças desse tipo de bolsa oriundas das agências de fomento ou pelo eventual cancelamento das cotas pelo Governo Federal.

**Parágrafo 4º** - Em caso de cancelamento ou suspensão da cota pela CAPES, a classificação do processo seletivo poderá ser usada como cadastro de reserva, para indicação do bolsista quando a cota estiver novamente disponível no sistema de concessão de bolsas PDPG/CAPES.

**Parágrafo 5º** - A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de bolsista de pós-doutorado no PPGBIO-Interação implicará na aceitação do Regimento Interno e Normas do Programa e do Instituto Leônidas e Maria Deane (ILMD/Fiocruz Amazônia).

**Parágrafo 6º** - Ao futuro egresso será outorgado o certificado de Estágio Pós-Doutoral em Ciências, com ênfase em Biologia da Interação Patógeno-Hospedeiro, mediante relatório final aprovado pela Coordenação e homologado no colegiado do PPGBIO-Interação.



**Parágrafo 7º**- O estágio será iniciado apenas com a assinatura de Termo de Compromisso de Pós-Doutorado, sob a supervisão de um docente do quadro permanente do PPGBIO-Interação.

## **DO PERFIL DO CANDIDATO**

**Art. 2º** - Podem se inscrever os candidatos portadores do título de doutor, obtidos no Brasil ou no exterior com capacidade comprovada de pesquisa e produção condizente com o perfil de pós-doutorado.

**Parágrafo Único** - A área de concentração do PPGBIO-Interação (Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro) será considerada prioritária para o processo seletivo, e incluem como linhas de pesquisa: Eco epidemiologia das Doenças Transmissíveis e Bioquímica, Biologia Celular e Molecular de Patógenos e seus Vetores.

**Art. 3º** - Ser Jovem doutor, portador de diploma emitido em até 5 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa.

**Art. 4º** - Residir em Manaus durante a execução do projeto.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º** - O candidato deverá, obrigatoriamente, se enquadrar em qualquer uma das modalidades abaixo:

I - Brasileiro, ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

II- Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados em Instituições Públicas de Ensino Superior ou de Pesquisa – IPES ou no Sistema Único de Saúde – SUS, desde que se mantenha afastado das atividades na Instituição de vínculo com o afastamento publicado no DOU, e o vínculo do bolsista não seja com o ILMD/Fiocruz Amazônia.

**Parágrafo único** - Vínculo empregatício de até 20h semanais e estágios são permitidos.

**Art. 6º** - As inscrições são gratuitas e o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe (frente e verso, se necessário), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação, que conste o número de identidade civil ou militar e que tenha fotografia do candidato; ou passaporte (para estrangeiros).

II - carta de intenção, em língua portuguesa ou inglesa, detalhando pretensões e mencionando a Linha de Pesquisa a qual pretende se vincular durante o estágio de pós-doutorado, além dos dados pessoais (Nome completo; RG; CPF; Passaporte; e-mail; telefones e endereço para contato);

III - cópia do Currículo Lattes atualizado em 2023 ou “Foreign Researcher Curriculum Vitae” para candidatos estrangeiros, de acordo com o modelo constante na Portaria N° 86 da CAPES, de 3 de julho de 2013 – **Anexo II**.

IV - tabela de pontuação do Currículo Lattes preenchida (**Anexo III**)

V - carta de aceite do supervisor;



VI - cópia do diploma de doutorado ou declaração de conclusão ou Ata de defesa de Doutorado devidamente assinada (se recém doutor). Diplomas emitidos em instituições estrangeiras serão analisados pela Coordenação do PPGBIO-Interação.

VII - plano de trabalho em língua portuguesa ou inglesa, com as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas e cronograma (Modelo no **Anexo IV**);

**Art. 7º** - Os documentos devem ser enviados em formato PDF, em arquivos separados (não ultrapassando 20 megabytes cada arquivo), em mensagem única dirigida à Coordenação do PPGBIO-Interação, e enviada para o endereço eletrônico [ppgbiointeracao@fiocruz.br](mailto:ppgbiointeracao@fiocruz.br). No assunto da mensagem deve vir informado “PDPG POS-DOC/PPGBIO-Interação”.

**Art. 8º** - A confirmação do recebimento das inscrições será feita por e-mail para o endereço eletrônico indicado para correspondência pelo candidato.

**Art. 9º** - As inscrições recebidas serão consideradas automaticamente homologadas desde que seja verificado pela coordenação do PPGBIO-Interação o envio da documentação completa exigida neste edital e o enquadramento de sua proposta acerca dos critérios perfil do candidato(a) e temática do projeto.

**Parágrafo único** - A falta de documentação implicará na desclassificação do candidato(a). A não observância dos critérios acerca do perfil do candidato, durante a análise, implicará na penalização da pontuação ou desclassificação.

**Art. 10º** - A hora limite para envio da inscrição será 23h59min (Hora de Manaus) do último dia de inscrição definido no **Anexo I**.

**Art. 11º** - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

**Art. 12º** - O Programa de Pós-Graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro (PPGBIO-Interação) não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições e não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo estabelecido no cronograma desta Chamada.

## DA SELEÇÃO

**Art. 13º** - O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção composta por até três docentes de Cursos de Programa de Pós-graduação credenciados pela CAPES, designada pela Coordenação do PPGBIO-Interação e designados por portaria do diretor do ILMD/Fiocruz Amazônia.

**Art. 14º** - O processo seletivo será composto de uma única etapa que consistirá na análise dos seguintes documentos:

- A. Carta de Intenção;
- B. Pontuação do Currículo lattes (**Anexo III**);
- C. Plano de atividades.



**Art. 15º** - A nota final do candidato será de 0 a 10 consistindo na média ponderada dos itens descritos acima, sendo aplicado o peso 1 para o item a. Carta de Intenção, peso 2 para o item b. Currículo lattes e peso 3 para o item c. Plano de atividades.

§ 1º - Cada item receberá uma nota compreendida entre 0 e 10, inclusive.

§ 2º - O Currículo será avaliado conforme tabela de pontuação, disponível no **Anexo III** desta Chamada, considerando a produção e atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas no período de 2017 até 2022.

§ 3º - A nota mínima para APROVAÇÃO do candidato é 7,0 (sete vírgula zero).

**Art. 16º** - Após a atribuição da nota a cada candidato, será feita a classificação desses candidatos, da maior até a menor nota. Candidato com nota maior ou igual a 7,0 receberá a menção APROVADO e candidato com nota menor que 7,0 receberá a menção NÃO APROVADO. Será publicada listagem dos candidatos na ordem de classificação da aprovação.

**Parágrafo único** - Em caso de empate os critérios de desempate são: a) Maior nota no Plano de Atividades; b) Maior nota obtida no Currículo lattes.

## DA BOLSA

**Art. 17º** - Serão disponibilizadas neste edital 2 (duas) bolsas na modalidade de pós-doutorado, com mensalidades nos valores estabelecido pela CAPES, que serão pagas pela agência de fomento diretamente aos bolsistas selecionados;

**Art. 18º** - A bolsa terá vigência de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, podendo ou não ser prorrogada por mais 12 meses.

**Art. 19º** - O bolsista deverá se dedicar integralmente às atividades de pesquisa e ensino previstas em seu plano e aprovadas pela Coordenação do PPGBIO-Interação.

**Art. 20º** - Não serão implementadas as bolsas dos candidatos que não apresentarem a documentação necessária, ou não cumprirem os critérios estabelecidos na Legislação a que se refere a bolsa CAPES.

**Art. 21º** - É obrigação do bolsista fornecer ao PPGBIO-Interação, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente às suas atividades no âmbito do Pós-doutorado.

**Art. 22º** - É obrigação do bolsista apresentar relatório semestral das atividades desenvolvidas ao longo do período de duração do estágio e relatório final ao término, de acordo com o Plano de Trabalho;

**Art. 23º** - O não cumprimento das obrigações pode acarretar na perda da bolsa a qualquer tempo a critério da Coordenação do PPGBIO-Interação.

**Art. 24º** - Para implementação da bolsa, o candidato deve apresentar os documentos correspondentes de que trata a legislação vigente, especialmente, comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição, quando se tratar de candidato docente ou pesquisador com vínculo empregatício.



**Art. 25º** - O candidato não poderá acumular a bolsa de pós-doutorado com qualquer outro tipo de bolsa, exceto os casos previstos em Lei. Isso será obrigatório para a implantação da bolsa.

**Art. 26º** - O candidato deve fazer referência ao PPGBIO-Interação e ao ILMD/Fiocruz Amazônia nos produtos (artigos, livros, capítulos de livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação) que resultem, total ou parcialmente, do estágio. E ainda, indicar além da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o apoio de outras fontes de financiamento público ou privado que possam existir.

**Art. 27º** - O bolsista compromete-se a apoiar as atividades de pesquisa do grupo de pesquisa de seu supervisor, bem como publicar, no mínimo, um artigo em coautoria com o supervisor, em periódico científico qualificado da área de Ciências Biológicas III classificado no estrato A (Qualis CAPES) com os resultados da pesquisa realizada e mencionando o estágio de pós-doutoramento no PPGBIO-Interação.

## **DO RECURSO**

**Art. 28º** - O prazo para interposição de recursos será no dia 03/03/2023.

**Art. 29º** - O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

**Art. 30º** - O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um ÚNICO processo assinado pelo candidato, contendo a sua rubrica/assinatura, em um único arquivo em formato PDF e ser encaminhado o endereço eletrônico [ppgbiointeracao@fiocruz.br](mailto:ppgbiointeracao@fiocruz.br)

**Art. 31º** - Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

**Art. 32º** - O resultado do recurso será encaminhado ao e-mail disponibilizado pelo candidato no ato de inscrição.

**Art. 33º** - Será indeferido liminarmente, o pedido de recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção, sem fundamentação, apresentado fora do período ou não subscrito pelo próprio candidato.

**Art. 34º** - Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada em relação ao recurso.

## **DO RESULTADO FINAL**

**Art. 35º** - O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 06/03/2023 através do seguinte endereço: <https://amazonia.fiocruz.br/>.

**Art. 36º** - Será selecionado para receber as cotas de bolsas os candidatos CLASSIFICADOS em 1º e 2º lugar.



**Parágrafo único** - Em caso de impedimento ou desistência dos candidatos selecionados, será chamado o candidato classificado em 3º lugar e, assim sucessivamente, até que as vagas sejam preenchidas ou se esgote a lista de candidatos aprovados.


## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 37º** - A Banca de Seleção é soberana quanto à avaliação dos candidatos e à atribuição das respectivas notas aos candidatos.

**Art. 38º** - Fazem parte desta Chamada para todos os fins e efeitos: I - o Anexo I - Cronograma; II – o Anexo II - Modelo – “Foreign Researcher Curriculum Vitae”; III - o Anexo III - Tabela de pontuação do Currículo Lattes e IV – o Anexo IV – Modelo do Plano de Atividades.

**Art. 39º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa (PPGBIO-Interação).

Manaus, 24 de fevereiro de 2023.



ADELE SCHWARTZ BENZAKEN  
Diretora do ILMD/Fiocruz Amazônia



Ministério da Saúde  
FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD  
INSTITUTO LEÔNIDAS  
& MARIA DEANE  
Fiocruz Amazônia

## ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Divulgação da Chamada Pública	16/02/2023
Período de inscrição	17/02 a 27/02/2023
Etapa única de seleção	28/02/2023 e 01/03/2023
Divulgação do resultado preliminar da etapa única	02/03/2023
Recurso da etapa única	03/03/2023
Resultado do Recurso	06/03/2023
Divulgação do resultado final	06/03/2023

## ANEXO II – MODELO - FOREIGN RESEARCHER CURRICULUM VITAE

<b>1. Professional data/activity</b>			
Full name		Date of birth	Country
E-mail			
Institution		Present position	
Department		Start date (month/year)	
Office address		P.O. box	
City	State/Province	Country	Zip code
Phone number ( )	Extension	Fax number ( )	
<b>2. Academic background</b>			
<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
<b>3. Research interests</b>			
<b>4. Current position</b>			
<b>Managerial and/or administrative activity</b>			





<b>Research and Development</b>	
<b>Technical service/specialization</b>	
<b>Others</b>	

**5. Work experience**

5.1. Institution	Position	Activities	Local	Start - End date

**6. Scientific, technological and artistic production**

	number		number
1. scientific articles in national scientific journals		6. papers presented in congresses, seminars, conferences, etc.	
2. scientific articles in international scientific journals		7. participation in expositions, presentations, etc.	
3. articles for scientific divulgement		8. motion pictures, videos, audiovisual and mediaproduction	
4. defended theses		9. patents	
5. advised theses		10. books	

**7. Main publications :**

Relevant publications related to the project

--

**8. Languages**

Indicate your language proficiency: P – poor G - good E - excellent

Language	Speaking	Reading	Writing	Language	Speaking	Reading	Writing



### ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

<b>1. ATIVIDADES ACADÊMICAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (MÁXIMO 3,0 PONTOS)</b>		
	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO CANDIDATO</b>
1.1 Coordenação de projetos de pesquisa certificados pelo coordenador do projeto na plataforma Lattes e com financiamento	0,3 ponto/projeto (Máx. 1,5 pontos)	
1.2 Participação em projetos de pesquisa certificados pelo coordenador do projeto na plataforma Lattes	0,1 ponto/projeto (Máx. 1,0 pontos)	
1.3 Coordenação ou participação em projetos de extensão	0,2 ponto/projeto (Máx. 0,8 pontos)	
1.4 Organização de Eventos Científicos e/ou Cursos de interesse nas áreas de pesquisa do PPGBio-Interação	0,3 ponto/evento (Máx. 1,2 pontos)	
1.5 Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de graduação/monografia	0,2 ponto/banca (Máx. 1,0 ponto)	
1.6 Participação em bancas examinadoras em qualificações de mestrado e doutorado	0,3 ponto/banca (Máx. 1,0 ponto)	
1.7 Participação em bancas examinadoras em defesa de mestrado e doutorado	0,5 ponto/banca (Máx. 1,0 ponto)	
1.8 Participação como corpo editorial de revistas indexadas	0,3 ponto/revista (Máx. 0,9 ponto)	
1.9 Participação como revisor ad-hoc para instituições de pesquisa/ensino, revistas científicas ou agências de fomento	0,1 ponto/participação (Máx. 1,0 ponto)	
1.10 Orientação de bolsistas de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,1 ponto/trabalho orientado (Máximo 1,0 pontos)	
1.11 Coorientação de bolsistas de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,05 ponto/trabalho coorientado (Máximo 1,0 pontos)	
1.12 Orientação de dissertações de mestrado	0,3 ponto/dissertação orientada (Máximo 1,2 pontos)	
1.13 Coorientação de dissertações de mestrado	0,15 ponto/dissertação coorientada (Máximo 1,2 pontos)	
1.14 Orientação de teses de doutorado	0,5 ponto/tese orientada (Máx. 1,5 pontos)	
1.15 Coorientação de teses de doutorado	0,25 ponto/tese coorientada (Máx. 1,5 pontos)	
<b>TOTAL ITEM 1</b>	<b>Máximo 3,0 pontos</b>	
<b>Produção Científica nos últimos 5 anos (Máximo 5,0 pontos)</b>		

2.1 Artigos Publicados (ou com carta de aceite) em Periódico Qualis Ciências Biológicas III nos periódicos B1 ou superior	0,5 ponto/artigo (Máximo 5,0 pontos)	
2.2 Artigos Publicados (ou com carta de aceite) em Periódico Qualis Ciências Biológicas III nos periódicos B2 a B5	0,2 ponto/artigo (Máximo 2,0 pontos)	
2.3 Artigos Completos Publicados em Anais de Eventos Científicos	0,1 ponto/artigo (Máx. 1,5 pontos)	
2.4 Publicação de Livro catalogado com corpo editorial	1,0 ponto/livro (Máx 3,0 pontos)	
2.5 Publicação de Capítulo de Livro	0,3 ponto/capítulo (Máx. 1,5 pontos)	
2.6 Tradução de livro na área do Programa	0,2 ponto/tradução (Máx. 1,0 pontos)	
2.7 Livro organizado na área do Programa	0,5 ponto/livro (Máx. 1,5 pontos)	
2.8 Prêmios obtidos em Eventos Científicos ou por mérito científico	0,3 ponto/prêmio (Máx. 0,9 ponto)	
2.9 Patente concedida	0,5 ponto/patente (Máximo 5,0 pontos)	
2.10 Patente depositada	0,2 ponto/ patente (Máximo 2,0 pontos)	
2.11 Apresentação oral em Eventos Científicos Nacional e/ou Internacional	0,3 ponto/apresentação (Máx. 0,9 ponto)	
2.12 Apresentação de trabalho em formato de poster em Eventos Científicos Nacional e/ou Internacional	0,1 ponto/apresentação (Máx. 0,9 ponto)	
<b>TOTAL ITEM 2</b>	<b>Máximo 5,0 pontos</b>	
<b>3. Experiência Profissional na área relacionada ao PPGBio-Interação (Máximo 2,0 pontos)</b>		
3.1 Trabalho Remunerado	0,2 ponto/ano (Máx. 1,0 ponto)	
3.2 Palestras/cursos ministrados ou equivalentes	0,2 ponto/curso ou palestra (Máx. 1,0 ponto)	
3.3 Disciplinas ministradas no Ensino Superior	0,2 ponto/disciplina (Máx. 1,0 pontos)	
3.4 Disciplinas ministradas na Pós-Graduação	0,4 ponto/disciplina (Máx. 1,2 pontos)	
3.5 Participação em disciplinas ministradas no Ensino Superior	0,1 ponto/disciplina (Máx. 0,8 pontos)	
3.6 Participação em disciplinas ministradas na Pós-Graduação	0,2 ponto/disciplina (Máx. 1,0 pontos)	
3.7 Estágio ou experiência no exterior	0,2 ponto/período (Máx. 1,0 ponto)	
<b>TOTAL ITEM 3</b>	<b>Máximo 2,0 pontos</b>	

## **ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE ATIVIDADES**

**Instituto Leônidas & Maria Deane**

**ILMD/Fiocruz Amazônia**

**Programa de Pós-Graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro –  
PPGBIO-Interação**

### **PLANO DE TRABALHO DO PÓS-DOCTORADO**

**TÍTULO:**

Proponente:

**Nome completo**

Supervisor/a:

**Nome completo**

**2023**

## 1. PLANO DE TRABALHO

Para o desenvolvimento das atividades de pós-doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro, apresento um cronograma de trabalho e que será descrito logo abaixo com as seguintes atividades:

Quadro 1 – Cronograma de Trabalho do estágio pós-doutoral.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	2023/2024											
	MESES											
	Março/2023	Abril/2023	Maior/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024
1.												
2.												
3.												

## 2. ETAPAS DE TRABALHO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

### 2.1 Projeto de Pesquisa

- 2.1.1 Resumo
- 2.1.2 Introdução
- 2.1.3 Justificativa
- 2.1.4 Objetivos
- 2.1.5 Métodos
- 2.1.6 Resultados esperados
- 2.1.7 Referências Bibliográficas

### 2.2 Atividades de Ensino

### 2.3 Atividades de Disseminação/Divulgação Científica